CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DA BAHIA

Termo de Referência 8/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2026	389136-CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DA BAHIA	FILIPE SANTANA LIMA	04/11/2026 14:36 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	54/2026	476901.004156/2026-01

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CRA-BA
Conselho Regional de Administração da Bahia

Conselho Regional de Administração da Bahia

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.

Informática
Avenida Tancredo Neves 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402 - Bairro Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP 41820-021
Telefone: (71) 3311-2583 - www.cra-ba.org.br

Termo de Referência nº 143/2026/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.004156/2026-01

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º da Lei 14.133/2021; art. 14 do Decreto nº 10.024/19.

DO OBJETO

Aquisição de **01 (um) nobreak (UPS), marca em aberto**, de potência aparente mínima de 3.000 VA e potência nominal mínima de 2.700 W, tecnologia line interactive ou superior com onda senoidal pura, com banco de baterias incluído, software de gerenciamento e garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo as baterias, para substituição de equipamento em falha (patrimônio nº 000380), com o intuito de restabelecer a redundância, a disponibilidade e a segurança da infraestrutura de TI da sede do Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA).

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Fornecimento de nobreak novo e sem uso, conforme quadro e características abaixo:

Lote	Subitem	Descrição
1	1.1	Nobreak com potência mínima de 3.000 VA / 2.700 W, onda senoidal, baterias incluídas e garantia mínima de 24 meses

2.1. **Marca em aberto:** é vedada a indicação de marca ou fornecedor. Serão aceitos equipamentos de qualquer fabricante que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência.

2.2. Potência aparente mínima de 3.000 VA e potência nominal (real) mínima de 2.700 W.

2.3. Tecnologia line interactive ou superior, com forma de onda de saída senoidal pura.

2.4. Tensão nominal de entrada de 120 V (entrada em 127 V), monovolt, compatível com a instalação elétrica do CRA-BA.

2.5. Banco de baterias seladas, tipo VRLA, livres de manutenção, incluído no fornecimento, com autonomia mínima de 5 (cinco) minutos a plena carga (2.700 W), equivalente à do equipamento de referência.

2.6. Proteções contra sobrecarga, curto-circuito, sub e sobretensão, descarga profunda da bateria, sobreaquecimento e surtos.

2.7. Interface de comunicação (mínimo de uma porta USB) e software de gerenciamento e desligamento seguro (shutdown) dos equipamentos protegidos, compatível com os sistemas operacionais utilizados pelo CRA-BA.

2.8. Mínimo de 6 (seis) tomadas de saída no padrão NBR 14136, compatíveis com as cargas conectadas.

2.9. Botão liga/desliga e manual de operação em português.

2.10. Formato torre, compatível com o local de instalação no Datacenter/Sala de TI.

2.11. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo, incluindo as baterias, com atendimento de garantia no prazo máximo de 2 (dois) dias a partir da abertura do chamado.

2.12. Instalação e testes de funcionamento no local indicado pelo CRA-BA, realizados em dias úteis, no horário de expediente, com agendamento prévio mínimo de 3 (três) dias úteis.

2.13. Todos os funcionários a serviço da contratada devem estar claramente identificados enquanto permanecerem nas dependências do CRA-BA.

2.14. O equipamento deverá estar em conformidade com as normas técnicas e com os requisitos legais aplicáveis ao produto, a serem comprovados pela licitante.: [a confirmar].

2.15. As especificações técnicas detalhadas constam do Anexo I.

QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Lote Único, Item 1.1: 01 (um) nobreak, com potência mínima de 3.000 VA / 2.700 W, baterias incluídas e garantia mínima de 24 meses.

O fornecimento é em remessa única. O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

A forma de entrega: entrega do equipamento na sede do CRA-BA, com instalação e testes de funcionamento, quando aplicável, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após verificação da conformidade com as especificações.

Em qual setor o produto ficará armazenado? O equipamento ficará instalado no Datacenter/Sala de TI do CRA-BA, sob a guarda e a responsabilidade técnica da área de Tecnologia da Informação.

A proposta deverá indicar marca, modelo, prazo de entrega, prazo de garantia e preço unitário e total, em reais, com todos os tributos e encargos incluídos.

As propostas de preços deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesõesao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ounãoimpediremaexatacompreensãodeseu conteúdo, e deverão constar:

Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e fax da empresa proponente.

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

Dados bancários da empresa, com o número de conta corrente e agência.

A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos produtos ofertados, atendendo no mínimo o descrito no item 2.1, com preço unitário e total.

Juntamente com a proposta de preços, a licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, e os certificados e/ou declarações exigidos no presente Termo de Referência, bem como que a licitante possui suporte administrativo, aparelhamento e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução do objeto desta licitação.

DA JUSTIFICATIVA

Restabelecer a redundância e a proteção elétrica da infraestrutura de TI, mantendo a continuidade dos serviços de rede, servidores, sistemas corporativos e comunicação de dados e voz (VoIP) prestados pelo CRA-BA.

Um dos 3 (três) nobreaks idênticos da infraestrutura (APC Smart-UPS 3000, modelo SUA3000BR, patrimônio nº 000380) encontra-se em falha, com o indicador "Replace Battery" aceso e alarme sonoro contínuo, sinalizando a necessidade de troca das baterias. A troca do banco de oito baterias de outro equipamento similar, realizada em 2023, custou 45% do valor do orçamento de aquisição de referência (cerca de R$ 2.336,40, sobre a base de R$ 5.192,00), conforme Processo SEI nº 476901.000303/2023-13, o que torna a aquisição de equipamento novo, com garantia, a alternativa mais vantajosa para a Administração.

Os fundamentos da contratação constam do DFD nº 4457314/2026 - CRA-BA e do ETP nº 4457314/2026 - CRA-BA.

DA CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa licitante deverá comprovar sua qualificação técnica mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Comprovação de Aptidão: apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de equipamentos de natureza e porte semelhantes ou superiores (nobreaks ou sistemas de energia ininterrupta).

Registro ou Inscrição: comprovação de que a atividade econômica da empresa é compatível com o objeto, mediante registro no CNPJ, e de que possui ou dispõe de assistência técnica para atendimento da garantia.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

A forma de contratação será definida pela autoridade competente. Considerando o valor estimado, poderá ser cabível a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), a ser confirmada. Caso adotada licitação, a modalidade será o Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço (por item).

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

AAcompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de gestor e fiscais designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. Atentar para que, durante a vigência do instrumento, seja mantida a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA.

7.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.

7.1.4. Transmitir ao preposto da CONTRATADA toda e qualquer demanda.

7.1.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

7.1.6. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA e permitir o acesso às dependências, conforme item 2.12.

7.1.7. Comunicar à CONTRATADA quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

a **CONTRATADA** obriga-se a:

Nomear preposto para acompanhamento do fornecimento.

7.2.2. Assumir todos os ônus referentes a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento.

7.2.3. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.2.4. Entregar o objeto nos prazos e condições especificados, novo, sem uso e em embalagem original lacrada.

7.2.5. Prestar a garantia pelo prazo mínimo de 24 meses, incluindo as baterias, substituindo o equipamento ou seus componentes defeituosos sem ônus para o CRA-BA.

7.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

7.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CRA-BA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade de seus empregados ou prepostos.

7.2.8. Manter seus empregados e prepostos, quando em serviço nas dependências do CRA-BA, devidamente identificados.

7.2.9. Responsabilizar-se pelo transporte, seguro e descarga do equipamento no local indicado.

DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento, o CRA-BA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente pela Setor de Tecnologia da Informação (TI) ou por gestor e fiscais de contrato devidamente designados pela Presidência do CRA-BA.

DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

9.1.1. Advertência.

9.1.4. Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses e prazos legais.

9.1.5. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência.

9.1.6. A aplicação das sanções não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento do CRA-BA para o exercício de 2026, sob a classificação:

10.2. **Elemento de Despesa:** Materiais de Informática

10.3. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios do CRA-BA.

10.4. **Centro de custos:** 6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Máquinas e equipamentos.

DOS CUSTOS ESTIMADOS

O valor global estimado para a contratação é de R$ 5.192,00 (cinco mil, cento e noventa e dois reais), correspondente a 01 (uma) unidade (Nota: valor referencial, extraído da Proposta nº 865853/26 da empresa Energia Extra, de 14/10/2026, a ser validado pela pesquisa de preços oficial do processo, com pluralidade de fontes).

DO PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os pagamentos à contratada serão feitos nos termos abaixo, conforme os valores estabelecidos na proposta final.

12.2. Os valores do fornecimento sujeitam-se às seguintes regras:

12.2.1. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto ao recebimento definitivo do objeto, em conformidade com as especificações.

12.2.2. O pagamento será efetuado por boleto bancário, após o equipamento ser testado e aprovado pela equipe de TI do CRA-BA (recebimento definitivo) e mediante a apresentação da nota fiscal e do boleto de pagamento, observada a ordem cronológica de pagamentos.

12.2.3. Não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou de inadimplência contratual.

12.2.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA.

12.2.5. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à CONTRATADA e o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização, sem ônus para o CRA-BA.

12.3. O CRA-BA reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com a especificação exigida.

12.4. **Prazo de vigência:** a vigência do instrumento contratual será de 24 meses, contados da assinatura, compreendendo a entrega, o recebimento definitivo e o pagamento. O prazo de garantia (mínimo de 24 meses) é contado do recebimento definitivo e independe da vigência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Subcontratação: não será permitida a subcontratação do fornecimento. A assistência técnica em garantia poderá ser prestada por rede autorizada, permanecendo a contratada integralmente responsável.

13.2. **Reajuste:** não se aplica, por se tratar de fornecimento único, com entrega em prazo inferior a 1 (um) ano.

13.3. **Equipamento substituído:** o equipamento em falha (patrimônio nº 000380) será objeto de baixa patrimonial pelo CRA-BA, com destinação ambientalmente adequada e logística reversa das baterias, conforme a Lei nº 12.305/2010.

13.4. **Sustentabilidade:** a contratada deverá dar destinação adequada às embalagens do equipamento fornecido.

Salvador - BA, 19 de outubro de 2026.

Adelson de Paiva Freitas

Programador do CRA-BA

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

Requisito	Especificação mínima

Potência aparente	3.000 VA
Potência nominal (real)	2.700 W
Tecnologia	Line interactive ou superior
Forma de onda de saída	Senoidal pura
Tensão de entrada	120 V nominal (127 V), monovolt
Baterias	Seladas VRLA, livres de manutenção, incluídas
Autonomia mínima	5 (cinco) minutos a plena carga (2.700 W)
Proteções	Sobrecarga, curto-circuito, sub e sobretensão, descarga profunda, sobreaquecimento e surtos
Comunicação	Mínimo de 1 porta USB e software de gerenciamento/shutdown
Tomadas de saída	Mínimo de 6 (seis), padrão NBR 14136
Formato	Torre
Manual	Em português
Garantia	Mínimo de 24 meses, incluindo as baterias
Marca	Em aberto

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de ..... dias, contados do(a) ....., em remessa única.*

OU

5.2. *As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[A1]*

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...][A2]*

5.4.1. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica[A3]

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A4]*

OU

5.6. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.7. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A5]*

5.8. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.9. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.10.*Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.11.. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.12. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **XX** (**xxxxx**) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.*

5.13. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.14. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.15. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação*

de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.17. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A6]*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

R

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/unidade: [...];
II) Fonte de recursos: [...];
III) Programa de trabalho: [...];
IV) Elemento de despesa: [...]; e
V) Plano interno: [...].

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]*

OU

11.4. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2] .*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

1

13. ANEXO I

o;
3.1.6.

14. ANEXO II

jn

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FILIPE SANTANA LIMA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 14:36:52.

RAMIRO LUBIAN CARBALHAL

Autoridade competente